



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1467/03

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0131.2.001 – ASSIST. MÉDICO HOSPIT – AUX. E PASSAGENS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 500,00

10.301.0131.2.002 – OPERAC. DAS AÇÕES GERAIS DE SAÚDE

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.01.00 – Obrigações Patronais – INSS

R\$ 3.911,50

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

R\$ 2.000,00

10.301.0131.2.003 – MANUT. A UNIDADE MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 1.500,00

10.301.0131.2.004 – MANUT. DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

10.301.0131.2.006 – ATENÇÃO AOS DIABÉTICOS E HIPERT.

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

R\$ 4.000,00

10.301.0131.2.007 – CONT. DE SERV. MÉD. HOSP. E DIAGNÓSTICO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 388,50

10.301.0135.2.011 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 2.000,00

10.301.0136.2.012 – SAÚDE DA MULHER

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita

R\$ 1.200,00

10.301.0132.2.021 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO PSF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – Fundo Municipal de Saúde





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

10.301.0131.1.001 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA		
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.516,90
10.301.0131.1.002 – EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00
10.301.0131.1.003 – EQUIP. INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00
10.301.0131.2.005 – MANUT. DE EQUIP.MÉDICO-AMBULATORIAIS		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	550,00
10.301.0132.2.008 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PSF		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.750,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	350,00
10.301.0133.2.009 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PACS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	850,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	585,00
10.301.0138.2.014 – PROGRAMA DST/AIDS		
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	750,00
10.305.0151.2.016 – PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	998,10
10.128.0051.2.018 – TREIN. E CAPACIT. DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	500,00
10.301.0131.2.019 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CONVÊNIOS		
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sm fins lucrativos		
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	4.000,00
10.301.0131.2.020 – SAÚDE DA CRIANÇA, DO TRAB. E SAÚDE MENTAL		
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de novembro de 2003


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

